



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

## RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e iluminação, compreendendo fornecimento, montagem, operação e desmontagem de equipamentos, com disponibilização de equipe técnica habilitada, destinada à realização da Formação da Rede Municipal de Ensino, nos dias 02, 04, 05 e 06 de fevereiro, e do Evento Comemorativo do Aniversário do Município de Urubici, no dia 03 de fevereiro.

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

**Nome ou Razão Social: 57.246.542 LEOMAR WARMLING**

**Inscrição no CNPJ: 57.246.542/0001-66**

**Endereço: Bairro Santa Terezinha, Urubici/SC,**

**Contato: (49) 99721-092.**

**Ramo de Atividade: 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais**

**95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente.**

**77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**

**85.92-9-03 - Ensino de música**

### 3. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1 A escolha do contratado fundamenta-se no fato de ter apresentado o menor preço dentre os orçamentos obtidos, atendendo ao princípio da economicidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurando à Administração Pública a melhor relação custo-benefício.

3.2 Registra-se que a empresa já prestou serviços ao Município de Urubici em ocasiões anteriores, com execução satisfatória, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, para o Aniversário do Município, e da Secretaria Municipal de



Educação, para a Formação da Rede Municipal de Ensino, demonstrando experiência, confiabilidade e capacidade de atender aos diferentes tipos de eventos realizados pelo Município.

3.3 Trata-se de empresa idônea, regularmente constituída e em conformidade com as exigências legais, fiscais e cadastrais para contratação com a Administração Pública, não havendo registros de sanções, impedimentos ou restrições que desabonem sua atuação.

3.4 A Administração Pública possui conhecimento prévio da atuação da empresa, bem como confiança na execução do objeto contratado, decorrente de experiências anteriores bem-sucedidas, fator que contribui para a segurança e mitigação de riscos na execução do serviço.

3.5 A empresa demonstra possuir capacidade técnica e operacional adequada para a execução do objeto, dispondo de estrutura compatível, recursos humanos qualificados e experiência comprovada, atendendo plenamente às exigências necessárias para a correta realização dos procedimentos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3.6 Dessa forma, a escolha do contratado encontra-se devidamente justificada, estando em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público que regem as contratações públicas, com acompanhamento e supervisão da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer para o Aniversário do Município e da Secretaria Municipal de Educação para a Formação da Rede Municipal de Ensino, garantindo a execução adequada das atividades e a qualidade dos serviços contratados.

Urubici, 30 de janeiro de 2026.

---

**Rita Aparecida de Souza**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Prefeitura Municipal de Urubici**